

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços para confecção de diversos itens hospitalares para as unidades de saúde que estão realizando atendimento de pacientes com sintomas de contaminação pelo vírus COVID-19, como kits de proteção pessoal, lençóis para os leitos, material de acondicionamento de cadáveres, etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação deverá ser realizada em caráter emergência, diante da necessidade premente de se equipar as unidades de saúde e seus profissionais, diante do risco de morte de vidas humanas, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, que declaram a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de confecção de itens hospitalares que deverão ser usados na unidade de atendimento do município, se faz necessária porque estes itens se encontram escassos no mercado, não sendo encontrados ou com entrega do fornecedor estimada com até 02(dois) meses, não sendo possível tal espera.

Entre os itens temos kits de proteção individual, com máscara, touca, avental descartável, destinado aos profissionais de saúde, aos profissionais de apoio, bem como aos próprios pacientes e seus acompanhantes, em atividades essenciais, com contato direto com os pacientes que podem estar infectados pelo coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de pacientes infectados e de superfícies contaminadas que possam infectá-los.

Além disso, torna-se necessário que lençóis e proteção de colchões e macas sejam substituídas constantemente, diminuindo superfícies contaminadas pelo vírus, além

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de itens para acondicionamento e transporte de cadáveres.

A Administração Municipal tem mantido seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da pandemia, se utilizando de aquisições e de contratação de serviços de confecção de itens de pronta entrega que não estão sendo encontrado no mercado, procurando alternativas de atendimento da demanda de forma que fornecedor possa realizar a entrega em menor tempo possível.

A utilização dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde à título de apoio à gestão, para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Prestar os serviços com os equipamentos, máquinas, mão de obra e materiais próprios, em suas próprias dependências, entregando apenas o produto do serviço, conforme as emissões de ordens de serviço.

5.2. Responsabilizar-se pela verificação de medidas e particularidades dos itens, para que melhor sejam utilizadas pelos profissionais da saúde, e ao fim que se destinam.

5.3. Cumprir com os prazos de prestação de serviço com as entregas dos produtos determinado pelo setor ou secretaria requisitante, considerando a necessidade imediata.

5.4 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

5.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo serviço de confecção solicitado, realizado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

A quantidade a ser adquirida levou em consideração quantitativo de servidores nas equipes de trabalho em serviços essenciais em atividade em ações de enfrentamento a pandemia, além do número crescente de atendimentos dos pacientes nas unidades no mês de maio/2020.

Diante da necessidade urgente e da escassez do mercado para aquisição de produtos de pronta entrega, e da impossibilidade da busca de empresas de confecções

7 - DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES NECESSÁRIOS:

Os serviços a serem realizados estimado para o período de 120(cento e vinte) dias, conforme quantidade, especificações a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	8.732	Confecção de kit de Proteção Hospitalar: máscara, touca, avental descartável
02	20	Confecção de capas de colchões de leitos hospitalares
03	100	Confecção de lençóis hospitalares
04	100	Confecção de lençóis descartáveis
05	10	Confecção de embalagem de cobertura de cadáver – TAM. P
06	10	Confecção de embalagem de cobertura de cadáver – TAM. M
07	50	Confecção de embalagem de cobertura de cadáver – TAM. G
08	40	Confecção de embalagem de cobertura de cadáver – TAM. GG

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

10 302 0068 2.053 – Manutenção do Programa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Li o presente Termo de
Referência, e :

(X) APROVO
(.. .) NÃO APROVO